NAVIO PATRULHA GUANABARA

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63443.000210/2026-56

2. Introdução

As atividades operacionais do Navio-Patrulha “Guanabara” demandam condições adequadas de iluminação nos compartimentos internos, de modo a assegurar a segurança da tripulação, a execução das atividades de manutenção e operação, o conforto da guarnição e a preservação do material a bordo. Entre os fatores que impactam diretamente essas condições, destaca-se a integridade e a eficiência do sistema de iluminação interna, especialmente das luminárias instaladas nas Cobertas de Rancho, Praça d’Armas, Passadiço e demais compartimentos atualmente dotados de iluminação, cujo adequado funcionamento é fundamental para a continuidade das atividades operacionais e para a segurança do pessoal e do material.

Para garantir a continuidade das operações em condições adequadas de segurança, eficiência e confiabilidade, faz-se necessária a contratação de serviço de modernização da iluminação interna do referido Navio. Os serviços deverão compreender o fornecimento, a remoção e a instalação/substituição de luminárias de embutir com tecnologia LED nos pontos e bases existentes, conforme quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência.

Deverão ser realizadas, ainda, a verificação da compatibilidade das luminárias com os pontos de instalação existentes, a fixação e o alinhamento das unidades, os ensaios de acendimento e funcionamento, bem como a destinação adequada das luminárias substituídas, conforme orientação da Administração. O serviço incluirá, ainda, o fornecimento de unidades sobressalentes idênticas às luminárias instaladas, destinadas ao estoque de pronta reposição a bordo, assegurando a pronta substituição em caso de falhas ou danos.

Ao término dos serviços, deverá ser apresentado registro fotográfico e relatório técnico contendo a identificação dos compartimentos atendidos, as condições encontradas, as luminárias instaladas, os ensaios realizados, os resultados obtidos e as recomendações técnicas pertinentes.

A intervenção visa restabelecer e manter padrões adequados de segurança, durabilidade, eficiência energética e confiabilidade do sistema de iluminação interna, prevenindo falhas que possam comprometer a iluminação dos compartimentos, a segurança das atividades desenvolvidas a bordo, o conforto da guarnição ou a disponibilidade operacional do Navio-Patrulha “Guanabara”.

Considerando a necessidade de modernização do sistema de iluminação e a importância da pronta execução dos serviços, justifica-se a presente solicitação por meio de dispensa eletrônica, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Intenta-se, por intermédio deste documento, fornecer as informações necessárias para subsidiar o respectivo certame, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedidas pelos órgãos competentes.

3. Descrição da necessidade

A modernização da iluminação interna do Navio-Patrulha “Guanabara” faz-se necessária em razão da obsolescência, do desgaste e da recorrência de falhas das luminárias atualmente instaladas, as quais comprometem a iluminação

adequada dos compartimentos, a segurança das atividades operacionais e de manutenção, o conforto da guarnição e a eficiência energética a bordo.

A substituição das luminárias existentes por luminárias de embutir com tecnologia LED proporcionará maior confiabilidade operacional, redução do consumo de energia, menor necessidade de manutenção corretiva e melhoria das condições de iluminação nos compartimentos do Navio.

A contratação compreenderá o fornecimento e a instalação/substituição das luminárias nos pontos e bases existentes, a realização de ensaios de funcionamento e o fornecimento de unidades sobressalentes idênticas às instaladas, destinadas ao estoque de pronta reposição a bordo, assegurando a disponibilidade do meio naval e a pronta recomposição em caso de falhas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas do Navio-Patrulho "Guanabara"	2° Tenente João Vitor Moraes de Carvalho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de luminárias de embutir com tecnologia LED, novas, compatíveis com os pontos, bases, dimensões, tensão e condições operacionais do Navio-Patrulha “Guanabara”;
- Execução do serviço de remoção das luminárias existentes e instalação/substituição das luminárias LED nos pontos e bases já existentes, sem alteração, ampliação ou reforma da instalação elétrica;
- Realização de ensaios de acendimento e funcionamento em todas as luminárias instaladas, com verificação da iluminação adequada, da fixação, do alinhamento e da ausência de falhas ou intermitências;
- Fornecimento de unidades sobressalentes idênticas às luminárias instaladas, novas e devidamente identificadas, destinadas ao estoque de pronta reposição a bordo;
- Remoção e destinação adequada das luminárias substituídas, resíduos e embalagens, conforme orientação da Administração;
- Apresentação de relatório técnico contendo os compartimentos atendidos, as luminárias instaladas, as unidades sobressalentes entregues, os ensaios realizados, os resultados obtidos e as recomendações técnicas pertinentes;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para as luminárias fornecidas e para os serviços de instalação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, das boas práticas de instalação elétrica e dos protocolos operacionais de segurança a bordo do Navio-Patrulha “Guanabara”.

6. Levantamento de Mercado

Para subsidiar o processo de contratação por dispensa eletrônica, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas especializadas na execução de serviços de modernização da iluminação interna do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPa Guanabara). A pesquisa considerou aspectos como a capacidade técnica e a experiência comprovada no fornecimento, instalação, substituição e manutenção de luminárias de embutir com tecnologia LED, bem como na execução de serviços de iluminação em embarcações, instalações navais ou ambientes industriais.

Também foram consideradas a capacidade de execução da remoção das luminárias existentes, da instalação das novas unidades nos pontos e bases existentes, da verificação de fixação e alinhamento, da realização de ensaios de acendimento e funcionamento e da destinação adequada das luminárias substituídas. Foram igualmente avaliadas a compatibilidade das luminárias com as características elétricas e construtivas do navio, a disponibilidade de unidades sobressalentes idênticas às instaladas e a capacidade de atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A pesquisa contemplou, ainda, a localização geográfica das empresas, os prazos de execução, a disponibilidade para atendimento no local indicado pela Administração, inclusive a bordo do Navio-Patrulha “Guanabara” ou nas instalações designadas para a intervenção, as condições de garantia oferecidas e os preços praticados no mercado. Esses elementos foram analisados com a finalidade de verificar a existência de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração e de subsidiar a definição da solução mais adequada, compatível com as condições técnicas, operacionais e de segurança do Navio-Patrulha “Guanabara”.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento, a instalação, a substituição, os ensaios e a verificação de funcionamento de luminárias de embutir com tecnologia LED, destinadas à modernização da iluminação interna do Navio-Patrulha “Guanabara”. A medida visa restabelecer ou aprimorar as condições de iluminação, segurança, conforto e eficiência energética dos compartimentos do navio, reduzindo riscos de falhas, interrupções da iluminação e comprometimento das atividades operacionais e de manutenção a bordo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante o emprego de ferramentas, equipamentos, instrumentos, acessórios e materiais específicos para cada finalidade, compatíveis com as características dos pontos de iluminação, bases, fixações e instalações existentes. Deverão ser utilizadas luminárias de embutir LED novas, com especificações técnicas adequadas à tensão, à frequência, ao ambiente de instalação e às necessidades de iluminação dos compartimentos a serem atendidos.

A prestação dos serviços incluirá inspeção prévia dos compartimentos, pontos de iluminação, bases e instalações envolvidas, com identificação das condições existentes, das características elétricas do sistema, das luminárias a serem substituídas e das condições de acesso às áreas de trabalho. Deverão ser avaliadas, também, as medidas de segurança aplicáveis, a necessidade de interrupção de circuitos e as providências para proteção das instalações e equipamentos adjacentes, de modo a organizar a execução e reduzir as interferências nas atividades do Navio.

A solução deverá contemplar o fornecimento das luminárias LED e de todos os acessórios e materiais necessários à instalação, incluindo, conforme aplicável, fixações, terminais, conectores, suportes, dispositivos de fixação e elementos de conexão. As atividades deverão abranger a remoção das luminárias existentes, a instalação das novas unidades, a fixação, o alinhamento, a conexão nos pontos e bases já existentes e as etapas de verificação e finalização pertinentes, evitando danos às instalações e equipamentos existentes.

Os serviços deverão compreender a verificação da compatibilidade das luminárias com os pontos de instalação existentes e a realização de ensaios de acendimento e funcionamento em todas as unidades instaladas, assegurando a iluminação adequada, a estabilidade de funcionamento e a ausência de falhas, intermitências, ruídos, aquecimento anormal ou outras não conformidades.

A contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à execução, incluindo mão de obra especializada, luminárias, acessórios, ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição e ensaio e meios de proteção. Deverá, ainda, proteger e sinalizar as áreas de trabalho, adotar procedimentos de segurança compatíveis com as atividades a bordo e realizar a coleta, o acondicionamento e a destinação adequada das luminárias substituídas, resíduos e embalagens gerados, conforme as condições estabelecidas para o local.

A execução deverá ocorrer em período previamente acordado com a fiscalização, considerando a programação das atividades operativas e administrativas do Navio, a disponibilidade dos compartimentos e as necessidades de acesso às áreas de trabalho. O acesso aos pontos de iluminação deverá ser planejado conforme as características das instalações e as medidas de segurança aplicáveis.

Ao final dos serviços, deverá ser realizada verificação das luminárias e instalações atendidas, com correção de eventuais pontos que apresentem falhas de instalação, fixação, conexão ou funcionamento. O sistema deverá ser entregue em condições de operação, com as luminárias devidamente instaladas, fixadas e integradas aos pontos de iluminação existentes.

Ao término da execução, deverá ser emitido relatório técnico contendo, no mínimo, a identificação dos compartimentos e pontos de iluminação atendidos, as condições encontradas, os serviços executados, as luminárias instaladas, as unidades sobressalentes entregues, os ensaios realizados, os registros fotográficos e as recomendações para manutenção preventiva. Deverão ser apresentados, também, o manual do fabricante, o certificado de garantia e os comprovantes dos ensaios realizados.

A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, as falhas de execução identificadas durante a fiscalização e o recebimento dos serviços, inclusive mediante repetição das etapas que não atendam aos requisitos estabelecidos. Essa obrigação refere-se à qualidade do serviço executado, não abrangendo defeitos ou anomalias decorrentes de uso inadequado, intervenções de terceiros ou eventos posteriores ao recebimento definitivo dos serviços.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 01 (um) serviço, a ser realizado por empresa especializada, de modernização da iluminação interna do Navio-Patrulha “Guanabara” (NPa Guanabara), incluindo o fornecimento, a remoção e a instalação/substituição de luminárias de embutir com tecnologia LED nos pontos e bases existentes de todos os compartimentos atualmente dotados de iluminação interna, conforme quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência.

O serviço deverá compreender, ainda, a inspeção prévia dos pontos de iluminação e das condições das bases, fixações, recortes e alimentação elétrica existentes; a identificação de luminárias danificadas, desgastadas, obsoletas ou com falhas de funcionamento; a remoção das unidades existentes; a limpeza e preparação dos pontos de instalação; a instalação das luminárias LED de embutir; a fixação, o alinhamento e a conexão nos pontos e bases já existentes; a correção de eventuais não conformidades; e a realização de ensaios de acendimento e funcionamento em todas as luminárias instaladas.

Deverão ser executadas verificações de compatibilidade das luminárias com os pontos de instalação existentes, da qualidade das fixações e conexões, da iluminação adequada, da estabilidade de funcionamento e da ausência de falhas, intermitências, ruídos, aquecimento anormal ou outras irregularidades. O serviço incluirá, ainda, o fornecimento de unidades sobressalentes idênticas às luminárias instaladas, novas, devidamente embaladas e identificadas, destinadas ao estoque de pronta reposição a bordo.

Deverá ser realizada, ainda, inspeção técnica final, no local, para verificação do adequado funcionamento, da qualidade da instalação, da integração ao sistema de iluminação do navio e da conformidade dos serviços executados, com remoção e destinação adequada das luminárias substituídas, resíduos e embalagens, conforme orientação da Administração. Ao término dos serviços, deverá ser emitido relatório técnico contendo os compartimentos atendidos, as condições encontradas, as luminárias instaladas, as unidades sobressalentes entregues, os ensaios realizados, os resultados obtidos e eventuais recomendações técnicas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 32.900,00

Valor (R$): 32.900,00
O custo máximo estimado da contratação é de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que estabelece como regra o parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, esta Organização Militar decide por não observar o parcelamento neste processo por se tratar de Item único.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos de 2026, elaborado pelo Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, e encontra-se alinhada às necessidades dos navios a ele subordinados. Ademais, a aquisição figura em consonância com o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) 2022-2026,deste Comando de Força.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá o estabelecimento e a melhoria das condições de segurança, eficiência, confiabilidade e disponibilidade operacional do sistema de iluminação interna do Navio-Patrulha “Guanabara”, mediante a execução de serviços especializados de fornecimento, remoção, instalação/substituição e ensaio de funcionamento de luminárias de embutir com tecnologia LED nos pontos e bases existentes.

Com a execução dos serviços, será possível restabelecer a integridade e o adequado funcionamento do sistema de iluminação interna, assegurando iluminação adequada nos compartimentos, melhores condições de segurança para as atividades operacionais e de manutenção, maior conforto para a guarnição e redução do consumo de energia elétrica.

A medida permitirá mitigar riscos relacionados à obsolescência, ao desgaste, à deterioração e à recorrência de falhas das luminárias atualmente instaladas, bem como a ocorrência de intermitências, falhas de acendimento, iluminação insuficiente, aquecimento anormal e outras irregularidades que possam comprometer as atividades desenvolvidas a bordo.

Consequentemente, será reduzida a probabilidade de interrupções na iluminação dos compartimentos, de dificuldades na execução das atividades operacionais e de manutenção, de redução das condições de segurança e conforto da tripulação e de comprometimento da disponibilidade operacional do meio naval.

Adicionalmente, a contratação evitará a adoção de soluções paliativas ou a necessidade de intervenções corretivas emergenciais, potencialmente mais onerosas, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a modernização e a preservação da vida útil do sistema de iluminação interna do navio.

A substituição das luminárias por unidades com tecnologia LED, aliada ao fornecimento de unidades sobressalentes para estoque de pronta reposição a bordo, permitirá manter a disponibilidade, a funcionalidade e a confiabilidade do sistema de iluminação interna, atendendo às demandas operacionais rotineiras e eventuais, reforçando a segurança da tripulação, a eficiência energética e a prontidão operativa do Navio-Patrulha “Guanabara”.

14. Providências a serem Adotadas

- Exigir da contratada a apresentação de documentação que comprove aptidão técnica para a execução dos serviços de fornecimento, instalação e substituição de luminárias de embutir com tecnologia LED, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa;
- Encaminhar à contratada a Nota de Empenho, formalizando a contratação do serviço de modernização da iluminação interna do Navio-Patrulha “Guanabara”;
- Realizar os ensaios de acendimento e funcionamento das luminárias instaladas e proceder à validação dos serviços executados, mediante a emissão de relatório técnico conclusivo, contendo os resultados obtidos, e a aceitação formal do objeto pela Administração;
- Assegurar a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses sobre as luminárias fornecidas e os serviços de instalação executados, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável por atender a necessidade concreta de modernização da iluminação interna do Navio-Patrulha “Guanabara”, cujas luminárias atualmente instaladas apresentam obsolescência, desgaste e recorrência de falhas, comprometendo a iluminação adequada dos compartimentos, a segurança das atividades operacionais e de manutenção, o conforto da guarnição e a eficiência energética a bordo.

A solução proposta consiste no fornecimento e na instalação/substituição de luminárias de embutir com tecnologia LED nos pontos e bases existentes, solução tecnicamente adequada, de comprovada eficiência energética, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção corretiva. A adoção de luminárias LED proporcionará maior confiabilidade operacional, redução do consumo de energia elétrica e melhoria das condições de iluminação dos compartimentos do navio.

A inclusão de unidades sobressalentes no objeto assegura a pronta reposição em caso de falhas ou danos, evitando a indisponibilidade da iluminação e a necessidade de contratações emergenciais futuras. Dessa forma, a contratação contribui para a preservação da disponibilidade operacional do meio naval, para a segurança da tripulação e para a racionalização dos recursos públicos.

A execução do serviço por empresa especializada, com fornecimento dos materiais, instalação nos pontos existentes, ensaios de funcionamento e entrega de relatório técnico, assegura a adequada rastreabilidade, a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade do resultado final. Considerando o valor estimado, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a compatibilidade da solução com as necessidades da Administração, a contratação por dispensa eletrônica mostra-se viável, vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO VITOR MORAES DE CARVALHO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 14:45:05.